

*“Este anúncio é de caráter exclusivamente informativo, não se tratando de oferta de venda de valores mobiliários”*

## ANÚNCIO DE ENCERRAMENTO

**DA OFERTA PÚBLICA DE DISTRIBUIÇÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE QUIROGRAFÁRIA, EM 2 (DUAS) SÉRIES, DA 14<sup>a</sup> (DÉCIMA QUARTA) EMISSÃO DA**



**ENEVA S.A.**

Companhia Aberta, Categoria A

CNPJ nº 04.423.567/0001-21

Praia de Botafogo, nº 501, Bloco I, 2º e 4º andares

CEP 22.250-040, Rio de Janeiro, RJ

**CÓDIGO DO ATIVO – DEBÊNTURES DA PRIMEIRA SÉRIE: ENEVA4**

**CÓDIGO DO ATIVO – DEBÊNTURES DA SEGUNDA SÉRIE: ENEVB4**

no montante de

**R\$ 2.400.000.000,00**

(dois bilhões e quatrocentos milhões de reais)

**CÓDIGO ISIN DAS DEBÊNTURES DA PRIMEIRA SÉRIE: BRENEVDBS0W3**

**CÓDIGO ISIN DAS DEBÊNTURES DA SEGUNDA SÉRIE: BRENEVDBS0X1**

**CLASSIFICAÇÃO DE RISCO DA EMISSÃO (RATING) ATRIBUÍDA PELA FITCH RATINGS  
BRASIL LTDA.: “AAA(bra)”.**

\*Esta classificação foi realizada em 30 de janeiro de 2026, estando as características deste papel sujeitas a alterações.

**O REGISTRO DA OFERTA FOI CONCEDIDO PELA CVM EM 10 DE FEVEREIRO  
DE 2026**

**DEBÊNTURES DA PRIMEIRA SÉRIE: SOB O Nº CVM/SRE/AUT/DEB/PRI/2026/078  
DEBÊNTURES DA SEGUNDA SÉRIE: SOB O Nº CVM/SRE/AUT/DEB/PRI/2026/079**

## **1. VALOR MOBILIÁRIO E IDENTIFICAÇÃO DA EMISSORA**

Nos termos dos artigos 13 e 76 da Resolução da CVM nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme alterada (“Resolução CVM 160”), a **ENEVA S.A.**, sociedade anônima, com registro de companhia aberta categoria “A” perante a Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”), em fase operacional com sede na cidade do Rio de Janeiro, estado do Rio de Janeiro, na Praia de Botafogo, nº 501, Bloco I, 2º e 4º andares, Bairro Botafogo, CEP 22.250-040, inscrita perante o Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (“CNPJ”) sob o nº 04.423.567/0001-21 e com seus atos societários registrados na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro sob o NIRE 33.300.284.028, na qualidade de emissora (“Emissora”), em conjunto com o **BTG PACTUAL INVESTMENT BANKING LTDA.**, sociedade empresária limitada, com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.477, 14º andar, CEP 04.538-133, inscrita no CNPJ sob o nº 46.482.072/0001-13 (“Coordenador Líder”), o **BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.**, instituição financeira integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários, com escritório na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 2.041 e 2.235, 24º andar, CEP 04.543-011, inscrita no CNPJ sob o nº 90.400.888/0001-42 (“Santander”), o **ITAÚ BBA ASSESSORIA FINANCEIRA S.A.**, sociedade anônima, com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3.500, 1º, 2º e 3º andar (parte), 4º e 5º andares, Itaim Bibi, CEP 04538-132, inscrita no CNPJ sob o nº 04.845.753/0001-59 (“Itaú BBA”), a **XP INVESTIMENTOS CORRETORA DE CÂMBIO, TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, instituição financeira integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários, com sede na cidade do Rio de Janeiro, estado do Rio de Janeiro, na Praia de Botafogo, n.º 501, Bloco I, Botafogo, CEP 22.250-911, inscrita CNPJ sob o n.º 02.332.886/0001-04 (“XP”), o **BB-BANCO DE INVESTIMENTO S.A.**, instituição financeira integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Paulista, nº 1.230, 12º andar, Bela Vista, CEP 01.310-901, inscrita no CNPJ sob o nº 24.933.830/0001-30 (“BB-BI”) e o **BANCO BRADESCO BBI S.A.**, instituição financeira integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários, com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 1.309, 5º andar, CEP 04.543-011, inscrita no CNPJ sob o nº 06.271.464/0073-93 (“Bradesco BBI” e, quando em conjunto com Coordenador Líder, Santander, Itaú BBA, XP e BB-BI, os “Coordenadores”), **COMUNICAM** o encerramento da distribuição pública, de 2.400.000 (dois milhões e quatrocentas mil) de debêntures simples, não conversíveis em ações, em 2 (duas) séries, da espécie quirografária, da 14ª (décima quarta) emissão da Emissora, com valor nominal unitário de R\$ 1.000,00 (um mil reais) (“Emissão” e “Debêntures”), sendo (i) 1.500.000 (um milhão e quinhentas mil) Debêntures da Primeira Série (conforme definido na Escritura de Emissão, adiante definida); e (ii) 900.000 (novecentas mil) Debêntures da Segunda Série (conforme definido na Escritura de Emissão), perfazendo o montante total de R\$ 2.400.000.000,00 (dois bilhões e quatrocentos milhões de reais), na data de emissão, qual seja, 15 de janeiro de 2026 (“Data de Emissão”), sendo (i) R\$ 1.500.000.000,00 (um bilhão e quinhentos milhões de reais) referente às Debêntures da Primeira Série; e (ii) R\$ 900.000.000,00 (novecentos milhões de reais) referente às Debêntures da Segunda Série, destinada exclusivamente

a investidores profissionais, assim definidos nos termos dos artigos 11 e 13 da Resolução da CVM nº 30, de 11 de maio de 2021, conforme alterada (“Investidores Profissionais”), estando, portanto, sujeita ao rito automático de registro de oferta pública de distribuição de valores mobiliários, nos termos do artigo 26, inciso IV, alínea (a) e do artigo 27, inciso I, da Resolução CVM 160 e do artigo 19 da Lei nº 6.385, de 7 de dezembro de 1976, conforme alterada (“Lei do Mercado de Capitais” e “Oferta”, respectivamente), conforme previsto na “*Escrutura Particular da 14ª (Décima Quarta) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, em até Duas Séries, para Distribuição Pública, em Rito Automático de Distribuição, da Eneva S.A.*”, celebrada em 23 de janeiro de 2026 entre Emissora e a **PENTÁGONO S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS**, sociedade anônima com filial na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 2.954, 10º andar, Conjunto 101, Jardim Paulistano, CEP 01.451-000, inscrita perante o CNPJ sob o nº 17.343.682/0003-08, na qualidade de agente fiduciário, representando a comunhão dos titulares das Debêntures, conforme aditada em 09 de fevereiro de 2026 (“Escritura de Emissão”) para refletir o resultado do Procedimento de *Bookbuilding* (conforme definido na Escritura de Emissão), conforme detalhado em comunicado ao mercado divulgado em 09 de fevereiro de 2026. As Debêntures foram emitidas na forma nominativa e escritural.

Nos termos do artigo 2º, parágrafo 1º, da Lei nº 12.431, de 24 de junho de 2011, conforme alterada, e do Decreto nº 11.964, de 26 de março de 2024 e do artigo 13, inciso III, da Lei nº 14.801, de 9 de janeiro de 2024, a totalidade dos recursos líquidos obtidos pela Emissora por meio da colocação das Debêntures será utilizada para o reembolso de gastos e despesas que tenham sido incorridas no período de 48 (quarenta e oito) meses que antecedem a data de divulgação do Anúncio de Encerramento e custeio de gastos e despesas relacionadas a investimentos no Projeto, sendo certo que o Projeto foi considerado como prioritário pelo Ministério de Minas e Energia (“MME”) nos termos das Portarias (i) nº 2.606/SNTEP/MME, de 26 de setembro de 2023, a qual foi publicada no Diário Oficial da União (“DOU”) em 04 de outubro de 2023 (“Portaria MME 2.606”); e (ii) nº 2.607/SNTEP/MME, de 26 de setembro de 2023, a qual foi publicada no DOU em 04 de outubro de 2023 (“Portaria MME 2.607” e, em conjunto com a Portaria MME 2.606, “Portarias”), conforme descrito abaixo:

<b>Projeto</b>	UTE Azulão II – CEG: UTE.GN.AM.066966-0.01 e UTE Azulão IV – CEG: UTE.GN.AM.066967-9.01 (“ <u>Projeto</u> ”)
<b>Setor Prioritário em que o Projeto se enquadra</b>	Energia
<b>Sociedade do Projeto</b>	Sparta 300 SPE S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 35.577.677/0001-71.
<b>Objetivo do Projeto</b>	Implantar e explorar (i) a central geradora termelétrica, denominada UTE Azulão II – CEG: UTE.GN.AM.066966-0.01, com 295,429 MW de capacidade instalada e 277,7 MW médios de garantia física de energia, constituída por uma unidade geradora a gás de 180.224 kW em ciclo combinado com uma

	unidade geradora a vapor de 115.205 kW, utilizando gás natural como combustível principal, localizada às coordenadas planimétricas E 368800 m e N 9697340 m, fuso 21S, Datum SIRGAS2000; e (ii) a central geradora termelétrica, denominada UTE Azulão IV – CEG: UTE.GN.AM.066967-9.01, com 295,429 MW de capacidade instalada e 277,7 MW médios de garantia física de energia, constituída por uma unidade geradora a gás de 180.224 kW em ciclo combinado com uma unidade geradora a vapor de 115.205 kW, utilizando gás natural como combustível principal, localizada às coordenadas planimétricas E 368315 m e N 9694493 m, fuso 21S, datum SIRGAS2000, bem como seus respectivos sistemas de transmissão.
<b>Resolução Autorizativa do Projeto</b>	UTE Azulão II: Portaria MME 2.606 UTE Azulão IV: Portaria MME 2.607
<b>Data do início do Projeto</b>	Janeiro de 2024
<b>Fase atual do Projeto</b>	Em construção.
<b>Data Estimada de Encerramento do Desenvolvimento do Projeto</b>	Julho de 2027
<b>Volume total estimado de recursos financeiros necessários para a realização do Projeto</b>	Os custos totais de investimento no Projeto estão estimados em aproximadamente R\$3.114.000.000,00 (três bilhões e cento e catorze milhões de reais).
<b>Volume estimado de recursos financeiros a serem captados por meio das Debêntures que será destinado ao Projeto</b>	R\$ 2.400.000.000,00 (dois bilhões e quatrocentos milhões de reais), considerando o exercício total da Opção de Lote Adicional.
<b>Percentual estimado de recursos financeiros a serem captados por meio das Debêntures que será destinado ao Projeto</b>	100% (cem por cento) dos recursos serão destinados ao Projeto, considerando o exercício total da Opção de Lote Adicional.
<b>Alocação dos recursos financeiros a serem captados por meio das Debêntures no Projeto</b>	Os recursos captados por meio das Debêntures serão integralmente utilizados para reembolso de gastos e despesas, custeio de gastos e despesas relacionados a investimentos no Projeto.
<b>Percentual estimado do volume total estimado de recursos financeiros necessários para a realização do Projeto a serem captados por meio das Debêntures</b>	Os recursos líquidos da Emissão a serem destinados para o Projeto representam, aproximadamente, 74% (setenta e quatro por cento) do valor total estimado para a implementação do Projeto, considerando o exercício total da Opção de Lote Adicional.

<b>Benefícios sociais ou ambientais advindos da implementação do Projeto</b>	<p>A implementação do Projeto gera relevantes benefícios sociais e ambientais ao promover a geração de emprego e renda, fortalecer a economia local e ampliar a qualificação profissional de jovens, mulheres e trabalhadores por meio de capacitações, inclusão produtiva e ações de apoio comunitário. O Projeto contribui ainda para a proteção de grupos vulneráveis, o fortalecimento das redes locais de assistência e o acesso ampliado a serviços essenciais, elevando a segurança e o bem-estar das comunidades.</p> <p>No campo ambiental, incentiva práticas sustentáveis, a preservação da floresta, o desenvolvimento da bioeconomia e modelos produtivos de baixo impacto, aliado ao uso de uma matriz energética mais limpa baseada no gás natural, que reduz emissões, reforça a segurança energética e apoia a transição para fontes menos poluentes.</p>
--	--

## 2. ESCRITURADOR

No âmbito da Emissão, a **ITAÚ CORRETORA DE VALORES S.A.**, instituição financeira com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.500, 3º andar, parte, CEP 04538-132, inscrita no CNPJ sob o nº 61.194.353/0001-64, foi contratada para atuar na qualidade de escriturador das Debêntures.

## 3. DADOS FINAIS DA DISTRIBUIÇÃO

Encontram-se abaixo os dados finais de distribuição da Oferta, nos termos da Resolução CVM 160:

### Debêntures da Primeira Série

Tipo do Investidor	Quantidade de Subscritores ou adquirentes das Debêntures	Quantidade de Debêntures Subscritas e Integralizadas ou adquiridas
<b>Pessoas Naturais</b>	117	22.198
<b>Clubes de Investimento</b>	-	-
<b>Fundos de Investimento</b>	367	1.362.802
<b>Entidades de Previdência Privada</b>	-	-
<b>Companhias Seguradoras</b>	-	-
<b>Investidores Estrangeiros</b>	-	-

<b>Instituições Intermediárias participantes do consórcio de distribuição</b>	2	95.000
<b>Instituições financeiras ligadas à Emissora e aos participantes do consórcio</b>	-	-
<b>Demais Instituições Financeiras</b>	1	20.000
<b>Demais Pessoas Jurídicas ligadas à Emissora e aos participantes do consórcio</b>	-	-
<b>Demais Pessoas Jurídicas</b>	-	-
<b>Sócios, Administradores, Empregados, Prepostos e demais pessoas ligadas à Emissora e aos participantes do consórcio</b>	-	-
<b>Total</b>	<b>487</b>	<b>1.500.000</b>

### Debêntures da Segunda Série

<b>Tipo do Investidor</b>	<b>Quantidade de Subscritores ou adquirentes das Debêntures</b>	<b>Quantidade de Debêntures Subscritas e Integralizadas ou adquiridas</b>
<b>Pessoas Naturais</b>	999	89.760
<b>Clubes de Investimento</b>	-	-
<b>Fundos de Investimento</b>	588	797.428
<b>Entidades de Previdência Privada</b>	-	-
<b>Companhias Seguradoras</b>	-	-
<b>Investidores Estrangeiros</b>	-	-
<b>Instituições Intermediárias participantes do consórcio de distribuição</b>	1	12.812
<b>Instituições financeiras ligadas à Emissora e aos participantes do consórcio</b>	-	-
<b>Demais Instituições Financeiras</b>	-	-

<b>Demais Pessoas Jurídicas ligadas à Emissora e aos participantes do consórcio</b>	-	-
<b>Demais Pessoas Jurídicas</b>	-	-
<b>Sócios, Administradores, Empregados, Prepostos e demais pessoas ligadas à Emissora e aos participantes do consórcio</b>	-	-
<b>Total</b>	<b>1.588</b>	<b>900.000</b>

#### **4. INFORMAÇÕES ADICIONAIS**

Os termos iniciados em letra maiúscula e utilizados neste “*Anúncio de Encerramento da Oferta Pública de Distribuição, sob o rito de Registro Automático de Distribuição, de Debêntures Simples, não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, em 2 (duas) Séries, da 14ª (décima quarta) Emissão da Eneva S.A.*” (“Anúncio de Encerramento”) que não estejam aqui definidos, terão o significado a eles atribuído na Escritura de Emissão.

Informações adicionais a respeito da Emissão, da Oferta, da distribuição e das Debêntures podem ser obtidas com os Coordenadores ou com a CVM.

**FOI DISPENSADA DIVULGAÇÃO DE PROSPECTO E DA LÂMINA DA OFERTA PARA A REALIZAÇÃO DESTA OFERTA, BEM COMO A UTILIZAÇÃO DE DOCUMENTO DE ACEITAÇÃO DA OFERTA, NOS TERMOS DO ARTIGO 9º, INCISO I E DO ARTIGO 23, §1º, AMBOS DA RESOLUÇÃO CVM 160.**

**TENDO EM VISTA QUE A OFERTA FOI DESTINADA EXCLUSIVAMENTE A INVESTIDORES PROFISSIONAIS, NOS TERMOS DO ARTIGO 26, INCISO IV, ALÍNEA “A”, DA RESOLUÇÃO CVM 160, E ESTEVE SUJEITA AO RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO PREVISTO NA RESOLUÇÃO CVM 160, AS DEBÊNTURES ESTÃO SUJEITAS A RESTRIÇÕES À REVENDA, CONFORME INDICADO NO ARTIGO 86, INCISO I, DA RESOLUÇÃO CVM 160.**

**AINDA, CONSIDERANDO QUE A OFERTA SE SUJEITOU AO RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO, O REGISTRO DA OFERTA PRESCINDIU DE ANÁLISE PRÉVIA DA CVM E/OU DA ANBIMA. NESSE SENTIDO, OS DOCUMENTOS RELATIVOS ÀS DEBÊNTURES E À OFERTA, NÃO FORAM OBJETO DE REVISÃO PELA CVM E/OU PELA ANBIMA, INCLUINDO, SEM LIMITAÇÃO, TODOS OS DOCUMENTOS DA OFERTA E ESTE ANÚNCIO DE ENCERRAMENTO.**

**O REGISTRO DA PRESENTE OFERTA PÚBLICA DE DISTRIBUIÇÃO NÃO IMPLICOU, POR PARTE DA CVM, GARANTIA DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS OU JULGAMENTO SOBRE A QUALIDADE DA EMISSORA, BEM COMO SOBRE AS DEBÊNTURES DISTRIBUÍDAS.**

**ESTE ANÚNCIO DE ENCERRAMENTO É DE CARÁTER EXCLUSIVAMENTE INFORMATIVO, NÃO SE TRATANDO DE OFERTA DE VENDA DE VALORES MOBILIÁRIOS.**

Rio de Janeiro, 12 de fevereiro de 2026.



**COORDENADOR LÍDER**



**COORDENADORES**

